

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a fiscalização da limpeza de terrenos particulares, com ou sem edificação, em razão do acúmulo de mato alto e outros resíduos.

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

REQUEIRO, de acordo com o Art. 58 incisos XVII e XVIII da Lei Orgânica do Município de Santo André, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a fiscalização da limpeza de terrenos particulares, com ou sem edificação, em razão do acúmulo de mato alto e outros resíduos.

Considerando a Lei Municipal nº 5.579/79, que dispõe sobre o Serviço de Limpeza Pública.

Considerando que a referida lei prevê que, após denúncia, o Executivo Municipal realiza vistoria no imóvel. Se a denúncia for procedente, é emitida notificação com prazo para regularização, e em caso de não resolução, envio de multa para o responsável.

Considerando que as multas previstas de acordo com esta lei serão aplicadas em dobro em caso de reincidência, e sofrerão os acréscimos previstos na legislação quando não forem pagas no prazo determinado.

Ante o exposto, requeiro:

- Quais são os prazos previstos para a devida regularização?
- Em caso de não pagamento da multa, que outras providências são tomadas pelo Executivo Municipal para garantir a limpeza dos terrenos notificados?

Justifico o pedido, tendo em vista que a legislação em vigor prevê que todo proprietário de terreno edificado ou não, situado na zona urbana do município, é obrigado a





mantê-lo permanentemente limpo, capinado e drenado.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de fevereiro de 2026.

Ver. Renatinho Santiago
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003500320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.